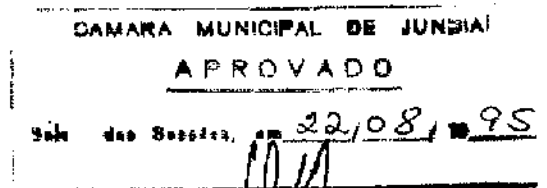
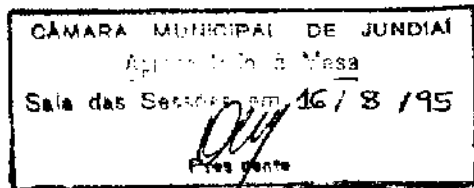




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 186

APOIO a ação movida pela Federação Nacional dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por cumprimento de acordo salarial firmado em fins de 1994.



J. PR 06.95.111

Em fins de 1994 foi assinado um acordo com os carteiros relativamente a diversas reivindicações da categoria. Dentre estas figurava uma (a cláusula 21) que previa realinhamento dos salários dos carteiros, para acabar com distorções provocadas ao longo dos anos por sucessivos planos e medidas econômicas, encerrando com diferenças salariais entre os diversos níveis e funções da categoria.

E a deflagração do recente movimento dos carteiros ocorreu justamente porque aquela disposição não vinha sendo cumprida. Mas o Tribunal Superior do Trabalho-TST arquivou o processo sobre o acordo de 1994, considerando inviável a aplicação do parágrafo único da cláusula 21, por não ter sido assinado pelo Governo.

Quando o TST resolveu julgar aquele dispositivo os carteiros encerraram a greve, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT retirou da Justiça o pedido de abusividade do movimento e suspendeu a maior parte das demissões.

Agora, a Federação Nacional dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos entrou com recurso junto ao Supremo Tribunal Federal-STF contra a decisão do TST, mesmo porque a prática tradicional é que os entendimentos entre empresas e trabalhadores entrem em vigor imediatamente após a sua assinatura pelas partes. E o Governo, nesse caso, não é parte, como julgou o TST.

Assim, apresento à MESA, na forma regimental, ouvido o Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO à ação movida pela Federação Nacional dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por cumprimento da cláusula 21 do acordo firmado em 1994, dando-se-lhe ciência desta deliberação, bem como ao Supremo Tribunal Federal.

Sala, das Sessões, 16.08.95

JORGE NASSIF HADDAD

OS

TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS



CORREIOS

TELEGRAMA
É CÔMODO. TELEFONE
ECT HOJE E PA



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19250

40115-134
SET 95

3100 2187Y BR
05/0919
RDT64630 0509 0919 SCM/DF(R01)
FAMILIA/DF

TELEFONAMA
LIMC. SF.
SR. ANTONIO CARLOS FERREIRA NETO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ-GAR DA PRES. PROTOCOLO
RUA FARAC DE JUNDIAÍ NR. 129
13000-000 JUNDIAÍ/SF

MSG NR. 1555 PM, 05-09-95
CUMPRIMENTANDO-O, ACUSO RECEBIMENTO CF. PR 08.95.111, AGRADECENDO
REMESSA MOCÃO 186. CORDIALMENTE, SEFULVEDA PERTENCE.
TRANS. POR MAGNA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
COM VICE-AUTOR
Presidente
Em 05 de 08 de 95

REMITENTE
TE11125
ASSINANTE TELDX

251924FCTXA BR

COF

TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

CORREIOS



TELEGRAMA RÁPIDO E
CONFABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO